



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2021.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **NERCEU DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 763.829079-87 e Carteira de Identidade nº 5.449.625-7 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº 48/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e/ou materiais deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão ELETRÔNICO nº 49/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência a presente Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades do Município, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência desta Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **PRIMUS MAGAZINE LTDA**, com sede a Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Quadra 20, Lote 32, Vila Garcia, Paranaguá/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.165.422/0001-67, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social Sr. **ALLAN NAILTON LIMA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 471.329.138-24 e CNH nº 07118028656 Detran/PR, residente e domiciliado a Avenida Xingu, nº 742 – Praia de Ipanema, Pontal do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no Item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Caixa	Alfinete p/ costura nº 29 c/ 680 Unidade	Bacchi	7,89	473,40
2	60	Caixa	Alfinete colorido p/ mapa nº 1 / 5 mm c/ 50 Unidade	Lyke	7,89	473,40
3	80	Unidade	Agenda executiva anual 352 páginas em corvin – formato 145 x 210 mm	Lorigraf	36,99	2.959,20
6	30	Unidade	Apagador p/ quadro c/ porta giz	Souza	5,99	179,70
9	60	Rolo	Barbante de algodão cru c/ 600 g	Cianorte	23,99	1.199,50
10	60	Rolo	Barbante de algodão colorido c/ 600 g	Cianorte	23,99	1.199,50
14	30	Unidade	Bobina de papel couchê / presente 60 cm c/ 100 metros	Gessele	77,99	2.339,70
15	30	Unidade	Bobina de papel kraft acetinado 80 g / 60 cm c/ 10 quilos	Gessele	164,99	4.949,70
18	20	Unidade	Grafite 0.7 2B e 0.9 c/ 12 minas	Lyke	2,99	59,80
19	10	Unidade	Calculadora impressora eletrônica 14 dígitos, bobina, visor LCD.	Elgin	879,99	8.799,90
20	40	Unidade	Calculadora 12 dígitos, solar e pilha, formato 14,5 x 12 cm c/ 26 teclas	Brw	32,99	1.319,60
62	10	Pct	Espiral p/ encadernação 17 mm c/ 100 Unidade	Office	48,15	481,50
70	90	Unidade	Estilete plástico largo 18 mm	Galte	1,33	119,70
100	100	Cx	Lápis preto c/ 144 Unidade	Injex	22,90	2.290,00
132	50	Cx	Pasta suspensa marmorizada c/ 50 Unidade	Frama	99,88	4.994,00



ESTADO DO PARANÁ

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 89.950,90 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF nº 014.437.219-30
- e) Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF nº 498.877.009-59
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;

DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

ROBSON MENCATTO, Profissional de Educação Física, CPF nº 046.192.419-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Esportes;

ANDRÉ LUIS THEISEN, Profissional de Educação Física, CPF nº 577.115.770-87, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Esportes;

DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.446.869-67, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Agricultura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

e Meio Ambiente.

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Ação Social;

JOSÉ LUIZ BERNES, Diretor de Departamento de Limpeza Urbana, CPF nº 635.385.049-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

JANDIR LUIZ MENCATTO, Motorista, CPF nº 643.626.129-04 fiscal suplente da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de Preços, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 07 de outubro de 2021.

Nerceu de Souza
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NERCEU DE SOUZA – Prefeito Municipal em Exercício

Assinado de forma digital
ALLAN NAILTON LIMA, por ALLAN NAILTON
SANTOS:47132913824 LIMA
SANTOS:47132913824

PRIMUS MAGAZINE LTDA
ALLAN NAILTON LIMA SANTOS - Representante

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

MESA N.º

Aos _____ dias do mês de novembro de 2021, às _____ horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação n.º _____ da Instituição de Ensino _____ do Município de Três Barras do Paraná.

Integraram a Mesa os seguintes membros:

- 1.
- 2.
- 3.

Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

NÚMERO DA CHAPA	NÚMERO DE VOTOS
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	
TOTAL DE VOTOS BRANCOS	
SUB-TOTAL DE VOTOS	
TOTAL DE VOTOS NULOS	
TOTAL DE VOTOS	

NÚMERO DE INSCRITOS NA MESA: _____

Ocorrências: _____

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES

ANEXO XVII**MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL**

Nome da Instituição de Ensino: _____

MESA	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	VOTOS EM BRANCO	TOTAL DA MESA
01						
02						
03						
TOTAL						

RESULTADO APÓS APLICAÇÃO DA FÓRMULA

CHAPA 1	TOTAL (%)
CHAPA 2	
CHAPA 3	
CHAPA 4	
SOMA	

TOTAL DE VOTOS BRANCOS E NULOS	TOTAL (%)

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:17862D1E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PRIMUS MAGAZINE LTDA LTDA – CNPJ Nº 42.165.422/0001-67**

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Caixa	Alfinete p/ costura nº 29 c/ 680 Unidade	Bacchi	7,89	473,40
2	60	Caixa	Alfinete colorido p/ mapa nº 1 / 5 mm c/ 50 Unidade	Lyko	7,89	473,40
3	80	Unidade	Agenda executiva anual 352 páginas em corvin – formato 145 x 210 mm	Lorigraf	36,99	2.959,20
6	30	Unidade	Apagador p/ quadro c/ porta giz	Souza	5,99	179,70
9	50	Rele	Barbante de algodão cru c/ 600 g	Clanorte	23,99	1.199,50
10	50	Rele	Barbante de algodão colorido c/ 600 g	Clanorte	23,99	1.199,50
14	30	Unidade	Bobina de papel couchê / presente 60 cm c/ 100 metros	Gessele	77,99	2.339,70
15	30	Unidade	Bobina de papel kraft acetinado 80 g / 60 cm c/ 10 quilos	Gessele	164,99	4.949,70
18	20	Unidade	Grafite 0,7 2B e 0,9 c/ 12 minas	Lyko	2,99	59,80
19	10	Unidade	Calculadora impressora eletrônica 14 dígitos, bobina, visor LCD.	Elgin	879,99	8.799,90

20	40	Unidade	Calculadora 12 dígitos, solar e pilha, formato 14,5 x 12 cm e/ 26 teclas	Brw	32,99	1.319,60
62	10	Pet	Espiral p/ encadernação 17 mm e/ 100 Unidade	Office	48,15	481,50
70	90	Unidade	Bastilete plástico largo 18 mm	Galte	1,33	119,70
100	100	Cx	Lápis preto e/ 144 Unidade	Injex	22,90	2.290,00
132	50	Cx	Pasta suspensa marmorizada e/ 50 Unidade	Prama	99,88	4.994,00
133	20	Unidade	Pen drive 8 GB	Uttech	23,57	471,40
134	30	Unidade	Pen drive 16 GB	Uttech	25,99	779,70
136	30	Unidade	Perfurador de papel 02 furos p/ 40 folhas	Lyke	122,62	3.678,60
137	20	Unidade	Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas	Lyke	44,95	899,00
138	300	Unidade	Pilha pilito alcalina AAA	Elgin	4,15	1.245,00
139	250	Unidade	Pilha pequena alcalina AA	Elgin	4,15	1.037,50
140	300	Unidade	Pincel atômico permanente grosso recarregável	Lyke	6,55	1.965,00
142	50	Unidade	Pistola de cola quente fina	Galte	37,32	1.866,00
143	50	Unidade	Pistola de cola quente grossa	Galte	55,49	2.774,50
144	30	Unidade	Pistola de cola quente grossa profissional	Galte	237,82	7.134,60
145	30	Cx	Plástico office médio p/ pasta catálogo e/ 600 Unidade	Plus	223,32	6.699,60
146	30	Rolo	Plástico adesivo colorido / estampado 45 cm x 10 m	Vmp	93,32	2.799,60
147	50	Rolo	Plástico adesivo transparente 45 cm x 25 m	Vmp	111,65	5.582,50
148	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 0	Roma	2,55	153,00
161	40	Unidade	Prancheta office em Bucatex e/ prendedor de metal	Souza	6,32	252,80
162	80	Unidade	Prancheta office em acrílico	Novacril	14,64	1.171,20
164	20	Cx	Prendedor de papel 25 mm e/ 12 Unidade	Lyke	12,82	256,40
165	20	Cx	Prendedor de papel 32 mm e/ 12 Unidade	Lyke	16,85	337,00
166	20	Cx	Prendedor de papel 41 mm e/ 12 Unidade	Lyke	9,99	199,80
167	20	Cx	Prendedor de papel 51 mm e/ 12 Unidade	Lyke	31,49	629,80
169	80	Rolo	TNT 40 g 1,40 m x 50 m – cores diversas	Santa Fé	104,99	8.399,20
170	400	Unidade	Tesoura escolar 13 cm ponta redonda	Galte	1,99	796,00
173	1000	Unidade	Canetina escolar 50 x 66 cm – cores variadas	Jandaia	0,95	950,00
174	50	Unidade	Tinta spray 350 ml – cores variadas	Paint color	22,82	1.141,00
175	15	Unidade	Tinta p/ carimbo azul e/ 40 ml	Radex	2,54	38,10
177	15	Unidade	Tinta p/ pincel atômico preto e/ 40 ml	Radex	6,82	102,30
178	15	Unidade	Tinta p/ pincel atômico azul e/ 40 ml	Radex	6,82	102,30
179	15	Unidade	Tinta p/ pincel atômico verde/vermelho e/ 40 ml	Radex	6,82	102,30
180	100	Unidade	Tinta p/ marcador de quadro branco e/ 15 ml – azul, preto, vermelho e verde	Radex	10,66	1.066,00
182	240	Unidade	Tinta fosca p/ tecido e/ 37 ml – cores diversas	Evident	4,55	1.092,00
183	25	Unidade	Visor p/ pasta suspensa e/ 50 Jogo	Dello	7,69	192,25
184	50	Unidade	Livro ponto office e/ 100 folhas	Poroni	28,62	1.431,00
185	50	Unidade	Livro conta corrente débito e crédito com 100 folhas – tamanho office	Slidgraph	28,95	1.447,50
186	50	Unidade	Lapiseira 0,7 e 0,9 corpo plástico e ponta de metal	Lyke	4,99	249,50
188	15	Unidade	Pasta catálogo corvum costurado capa dura 235x325 mm com 50 plásticos	Dac	56,99	854,85
189	5	Pet	Elástico para dinheiro pacote com 1200 unid.	Redbor	43,00	215,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 89.950,90 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/10/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão eletrônico SRP Nº 49/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EB5741B9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATÉRIAS DE INFORMATICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS, HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 41.990.740/0001-08**

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	30	Unidade	Almofida nº 3 p/ carimbo	Radex	20,00	600,00
5	2000	Unidade	Apontador plástico simples s/ depósito	Masterprint	0,63	1.260,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/10/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão eletrônico SRP Nº 49/2021.